CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO 15
de 03 de 03 de 2015
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 26/2015

*"Denomina **SEBASTIAO NEVES DE SOUZA** via pública que menciona e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRRINHA, Estado de São Paulo, APROVA e o SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **SEBASTIÃO NEVES DE SOUZA** a atual Rua E, localizada no Bairro "Jardim Colorado" e constante no mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha – SP, em 23 de março de 2015.

NELITON DA SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO
sessão de 16 de 04 de 2015
Presidente

Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 50-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO
de ___ de ___ de 20___
Secretário

Barrinha/SP., 14 de maio de 2015.

PROTOCOLO
N.º ____ DATA 14/05/15

OFÍCIO Nº 34/2015

EXMO. SR.

SANT CLAIR MARINHO FILHO

DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

BARRINHA - SP

Exmo. Sr. Presidente:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 27/15 -
RAZÕES DE VETO

Cumpre-nos comunicar-lhe que, na forma da Lei Orgânica do Município, **VETEI** integralmente, o Projeto de Lei no 27/15, originário dessa Casa de Leis, que "***"Dá denominação de*** Sebastião Neves de Souza *via pública* ***que menciona e dá outras providências"***

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Muito embora se verifique a nobre intenção do Vereador em dar denominação ao espaço público, o Projeto de Lei em comento **é contrário ao interesse público**, na medida em que no ano de 2013 a Rua 1, localizada no Jardim Nova Barirnha, por meio de Lei Municipal (Lei nº 2273/2013)l, já recebeu o nome de "Sebastião Neves de Souza".

Diante disto, já houve emplacamento daquela rua, bem como foram realizadas e pagas, pela Prefeitura Municipal de Barrinha, todas as despesas para a execução da Lei nº 2227 de 23 de setembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO
sessão de ___ de ___ de 20___
Presidente

Assim, citado nome de rua já existe e está cadastrada perante os órgãos públicos. Alterar isto traria confusão e desgaste, de forma desnecessária, tendo em vista que a homenagem à "Sebastião Neves de Souza" já fora prestada e concretizada.

Ainda, observa-se que o Presente Projeto de Lei não especificou o Bairro, pois é certo que existe Jardim Califórnia I e Jardim Califórnia II, mas o Projeto Cita apenas Jardim Califórnia.

Assim, diante das considerações apresentadas somos levados **a propor o Veto Total ao presente Projeto de Lei**, requerendo que o mesmo seja acolhido por esta casa Legislativa.

Reiteramos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 27/2015

*"Denomina **SEBASTIAO NEVES DE SOUZA** via pública que menciona e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRRINHA, Estado de São Paulo, APROVA e o SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **SEBASTIÃO NEVES DE SOUZA** a atual Rua "E", localizada no Bairro "Jardim Colorado" e constante no mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha – SP, em 17 de abril de 2015.

SANT CLAIR ANTONIO MARINHO FILHO
Vereador

NELITON DA SILVA
Vice-Presidente

LUZIA DA SILVA OLIVEIRA CURSIO
1º Secretário

VALTER GOMES DA FONSECA
2º Secretário

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REF: PROJETO DE LEI Nº 26/2015

De autoria do Vereador Neliton da Silva, o Projeto de Lei em pauta visa dar denominação de Sebastião Neves via pública, atual Rua E, localizada no Bairro Jardim Colorado II.

Cabe-nos examinar a proposta quanto ao aspecto jurídico-constitucional nos termos do artigo 53 do Regimento Interno desta Casa.

Do exame, verifica-se que a matéria é de competência concorrente, podendo tanto o Legislativo quanto o Executivo apresentar proposituras dessa natureza.

Pelo exposto, entendemos SMJ (salvo melhor juízo) que a matéria em epígrafe está em condições de ser aprovada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2015.

APARECIDO DE SOUZA

MAGNUS WILIAN DE CASTRO

VALTER GOMES DA FONSECA